



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 0131/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0386/2025 – DISPENSA Nº 0167/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: ANA APARECIDA PIRES

CNPJ: 19.895.355/0001-14

1. DO OBJETO.

Aquisição de eletro e outros:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	JOGO DE JANTAR	1	389,00	389,00
2	SANDUICHEIRA GRILL	1	159,00	159,00
3	FERRO ELETRICO A VAPOR	4	135,00	540,00
4	GRILL SANDUICHEIRA	1	379,00	379,00
5	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES	2	309,00	618,00
6	PANELA DE ARROZ ELETRICA	2	279,00	558,00
7	JOGO DE CAMA CASAL	1	295,00	295,00
8	TOALHA JOGO C/ 05 PECAS	4	289,00	1.156,00
TOTAL				4.094,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição é motivada pela necessidade de reconhecer e valorizar os servidores municipais. Tal iniciativa visa demonstrar um apreço concreto pelos esforços individuais e coletivos, contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho harmonioso, essencial para o sucesso das atividades da gestão municipal. Servirá também para o fortalecimento das relações institucionais e a motivação continua dos servidores, promovendo reconhecimento e valorização das atividades desenvolvidas refletindo o compromisso da gestão municipal com a excelência e eficiência nos serviços prestados. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um



atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda do Gabinete do Prefeito.
- 3.2** Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é reconhecer e valorizar os servidores municipais.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2** Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o produto na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O local de entrega dos materiais será no Gabinete do Prefeito, na Rua Novo Horizonte, 303, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compra, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$4.094,00 (Quatro mil e noventa e quatro reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **0201 04 122 0001 2.024 339031 FICHA 05**

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 11.1** Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.



Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **ANA APARECIDA PIRES**, inscrito no **CNPJ 19.895.355/0001-14** no valor de **R\$4.094,00 (Quatro mil e noventa e quatro reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dom Cavati – MG, 28 de novembro de 2025.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal